

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO ATA DE REUNIÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS PSICÓLOGOS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE 2022. Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região, através de Edital publicado no D.O.U. de 17 de janeiro de 2022. Tal assembleia tem por objetivo dar continuidade a eleição da comissão responsável por conduzir o processo eleitoral, cujo pleito será realizado no dia vinte e três a vinte e sete de agosto do corrente, Dia do Psicólogo. Deu-se início, às 18h, em primeira convocação; verificando-se que não estavam presentes metade mais um dos psicólogos do estado do Rio de Janeiro, o Conselheiro Presidente, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, adia o início da Assembleia para as 18h30min, em segunda convocação. Ato contínuo foram iniciados os trabalhos e constituída a mesa diretora que teve como Presidente o Psicólogo Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e, como Secretária a Conselheira Julia Horta Nasser. O Presidente lembrou o propósito da Assembleia Geral Extraordinária, que cumpre o que estabelece o documento base que é a Resolução CFP nº 005/2021 de 03 de agosto de 2021 e ressalta que a Comissão Regional Eleitoral precisa ser composta por no mínimo 3 (três) membros titulares e 3(três) suplentes, sendo um convocado como presidente da referida comissão. O Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho informa que na Assembleia realizada no dia 13 de janeiro de 2022 foram eleitas duas representações para compor a comissão Regional Eleitoral, porém a psicóloga Cristiana de Siqueira Gonçalves (CRP 05/45307) posteriormente comunicou sua impossibilidade de prosseguir como membro da comissão, portanto, a comissão possui até o momento apenas o Johnny Clayton Fonseca da Silva (CRP 05/52501) como membro. Pontua-se que esta segunda convocação de assembleia é estabelecida no Art. 20 §1º da Resolução CFP 05/2021, e os critérios para serem candidatos a membros da Comissão Regional Eleitoral, conforme disposto no Art. 10, 11 e 12. Em seguida, o Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho ressalta a importância da atuação da Comissão Regional Eleitoral e que a CRE atua de forma autônoma em relação à gestão do CRP05, sendo estabelecido que o regional conceda à comissão todo o suporte administrativo, financeiro, logístico e tecnológico necessário ao andamento dos trabalhos. Em seguida, abre-se o processo de escolha da Comissão Regional Eleitoral. O Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho solicita o nome das (os) psicólogas que se candidataram a CRE e são apresentados os nomes dos (as) seguintes profissionais: Suely Martins da Silva Brito (CRP 05/27320) e Jéssica Moreira da Silva Vieira (CRP 05/56085). Não se obteve indicações de outros nomes para completar a composição da CRE, sendo assim, o Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho informa que os membros pendentes de para composição serão convocados e nomeados pelo atual Plenário do CRP05. O Conselheiro-Presidente Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, obedecendo o disposto no Art. 12 da referida Resolução, e encaminha para que os membros eleitos deliberem entre si quem será presidente da Comissão Regional Eleitoral. Em ato contínuo, a conselheira Secretária Júlia Horta Nasser informa que os membros eleitos declaram Suely Martins da Silva Brito (CRP 05/27320) como presidente. Nada mais havendo a tratar, a sessão é encerrada às 19h 06min.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO

Conselheiro Presidente

JULIA HORTA NASSER Conselheira Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 07/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Gastalho De Bicalho, Conselheira(o) Presidente**, em 10/03/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0473978** e o código CRC **D85D2137**.

Referência: Processo nº 570500169.000015/2022-82

SEI nº 0473978